

Refuá Participações S.A.

CNPJ/MF nº 30.638.051/0001-04

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do Relatório de Auditoria dos Auditores Independentes, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPC) e expressando os resultados alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O exercício de 2025 foi marcado pela alienação da operação Cura à Aliança Saúde e Participações S.A., concluída em agosto de 2025, e pela reorganização societária dos ativos remanescentes, que foram transferidos para a Mérya Gestão e Participações S.A. Essas

medidas visaram reduzir o endividamento, concentrar o foco estratégico nas marcas com atuação regional consolidada e aprimorar a estrutura de governança do Grupo. A receita líquida consolidada das operações continuadas totalizou R\$ 242.453, crescimento de 9,4% em relação a 2024. O lucro bruto atingiu R\$ 70.004 com margem de 29,2%, melhora de 1,8 ponto percentual frente ao exercício anterior. O resultado líquido do exercício foi negativo em R\$ 76.004, impactado substancialmente pelo resultado das operações descontinuadas (R\$ 53.029 Nota Explicativa 3a) e pelo aumento das despesas financeiras decorrente do

maior nível de endividamento bancário. A Administração mantém a estratégia de renegociação de dívidas e conta com o compromisso formal de aporte do acionista controlador para suportar as obrigações de curto prazo, assegurando a continuidade operacional da Companhia. Agradecemos aos acionistas, colaboradores, parceiros e instituições financeiras pela confiança depositada ao longo do exercício. São Paulo, 15 de maio de 2026. A Administração

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Table with columns for Controladora and Consolidado, split into Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, and Passivo Não Circulante. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Estoques, Adiantamentos, etc.

Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Table with columns for Controladora and Consolidado, split into Receita Líquida, Lucro Bruto, Resultados operacionais, Resultados financeiros, Resultados tributários, etc.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Table showing comprehensive results including Resultado líquido no exercício, Resultado abrangente do exercício, and Resultado abrangente atribuível a: Participação do acionista controlador.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Table showing changes in equity components: Reserva de capital, Trasnção de capital com acionistas, Ajuste de avaliação patrimonial, Prejuízos acumulados, Patrimônio líquido dos controladores, Total do patrimônio líquido, Total do passivo e patrimônio líquido.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Table showing cash flow components: Resultado antes do imposto de renda e contribuição social - Contínuo, Depreciação e amortização, Provisões para riscos civis e trabalhistas, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (Em Reais mil)

1. Contexto operacional - A Refuá Participações S.A. ("Companhia" ou "Refuá") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Paulista, nº 2.300, na cidade de São Paulo-SP. A Companhia foi constituída em 6 de junho de 2018. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, civis e comerciais, como sócia ou acionista, no Brasil ou no exterior. A Companhia investe em entidades que possuem como principais atividades operacionais a prestação de serviços médicos na área de diagnósticos e imagens. Conforme demonstrado nas demonstrações financeiras consolidadas, o passivo circulante excede o ativo circulante em R\$ 58.729 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 37.785 em 31 de dezembro de 2024), principalmente em virtude de valores a pagar referentes a empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 69.725 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 91.503 em 31 de dezembro de 2024). A Companhia conta com o compromisso de aporte pelo seu controlador para liquidar as obrigações de curto prazo. Ademais, a Administração tem rolado suas dívidas, melhorando suas condições de prazo e taxa.

2. Resumo das participações societárias da Companhia
Controladas diretas
Cura Centro de Ultrassonografia e Radiologia ("Cura") (Nota 3a)
Mérya Gestão e Participações S.A. ("Mérya Gestão") (Nota 3a)
Controladas indiretas
Mérya Participações S.A. ("Mérya Participação")
Medvia Diagnóstico Ltda. ("Medvia")
Labmed Laboratório Médico de Londrina Ltda. ("Labmed")
C.M.D. - Centro Médico de Diagnóstico Ltda. ("CMD")
Unidade de Medicina Nuclear de Londrina Eireli ("UMN")
Masto-Centro Centro de Diag. de Doenças da Mama S/S Ltda. ("Masto")
Denso Unidade de Densitometria Ltda. ("Denso")
Serviço de Radiologia DMI Curitiba Ltda. ("DMI")
Takeda & Fernandes Ltda. ("Takeda")
Ultradem - Unidade de Ultrassonografia Londrina Ltda. ("Ultradem")
Sonitec - Diagnóstico Médico por Imagem Ltda. ("Sonitec")
CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. ("Cdipj")
Radiodiagnóstico São José Ltda. ("Radio SJ")
Clínica Hospitalar de Imagem São José Ltda. ("Clínica SJ")
Ultradem - Unidade Bela Suíça Ltda. ("Bela Suíça")
DMI - Diagnóstico Médico por Imagem Ltda. ("DMI São José")
Labimagem Serviços de Radiodiagnóstico Ltda. ("Labimagem")

3. Alterações societárias no exercício corrente e comparativo - a) Alienação Cura: Em 21 de fevereiro de 2025, a Companhia assinou contrato de compra e venda de ações com a Aliança Saúde e Participações S.A. (Aliança) tendo como objeto a venda da operação do Cura. A operação fez parte de um processo estratégico de reorganização do portfólio de marcas e redirecionamento geográfico das operações da Companhia. No dia 01 de agosto de 2025, a Companhia concluiu a alienação da marca "Cura". A transação compreendeu exclusivamente a cessão da marca Cura e seus direitos de uso, não incluindo as demais operações ou ativos da Companhia. Em contrapartida, a dívida financeira associada à estrutura de capital da marca, contratada junto à Unicred no valor de R\$ 40.000, foi integralmente transferida à entidade adquirente, não compondo mais os passivos da Companhia, após a conclusão da operação. O contrato prevê pagamento de parcela contingente ("earn-out") a vendedora, calculada com base no desempenho operacional do Cura. O earn-out corresponde a 30% aplicado sobre 1,28 vezes o excedente da receita operacional bruta efetiva, apurado no período de 12 meses entre o 25º e o 36º mês após o fechamento. A receita considerada no cálculo exclui efeitos de expansão não orgânica, como novos serviços não existentes na data de fechamento e aquisições realizadas após a transação. Adicionalmente, o contrato estabelece que o valor do earn-out poderá ser reduzido por eventuais indenizações devidas pela vendedora e poderá ser substituído por penalidade fixa em caso de descumprimento de obrigações operacionais relevantes pela compradora. Essa medida resultou na redução do endividamento bruto da Companhia, além de reforçar o foco estratégico nas marcas com atuação regional consolidada. Concomitante à alienação da marca Cura, a Companhia promoveu a reorganização societária de seus ativos operacionais, através de cisão parcial da empresa Cura, com a transferência das marcas regionais com presença consolidada no sul do Brasil (incluindo ativos operacionais, contratos e estrutura de atendimento) e das demais dívidas para a empresa Zermatt Participações Ltda. ("Zermatt"). Em 19 de março de 2025, a Companhia adquiriu a totalidade das quotas da Zermatt Participações Ltda. por R\$ 1, entidade sem operações e sem ativos ou passivos relevantes. A aquisição teve como único objetivo servir como veículo societário para posterior reorganização dos ativos e passivos remanescentes da alienação da operação Cura. Como a Zermatt não possuía conjunto de atividades que atendesse à definição de "negócio", conforme CPC 15 - Combinação de Negócios, a transação não foi tratada como combinação de negócios, sendo contabilizada como aquisição de uma entidade sem operação. O valor pago representou exclusivamente custos legais e societários. Em 23 de outubro de 2025, a Zermatt alterou a razão social para Mérya Gestão e Participações S.A. ("Mérya Gestão"). b) Reorganização societária - Transfêrencia dos ativos e passivos remanescentes da operação Cura: Durante 2025, a Companhia concluiu a operação de cisão/reclassificação dos ativos e passivos remanescentes relacionados à operação Cura, os quais foram transferidos para a Mérya Gestão, conforme planos de reorganização adotados pela Administração. A transação foi tratada como reorganização interna, sem reconhecimento de ganho ou perda, conforme CPC 26. A seguir apresentamos a composição do acervo líquido cindido do Cura.

4. Base de preparação - 4.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo CPC e em conformidade com a legislação societária brasileira. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração da Companhia em 15 de Maio de 2026. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia, incluindo as mudanças, estão apresentadas na nota explicativa 5 e nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. 4.2. Premissa de continuidade operacional: As demonstrações financeiras foram preparadas com base na premissa de continuidade operacional. A Administração monitora continuamente a liquidez da Companhia, que apresente capital de giro negativo em 31 de dezembro de 2025. Os planos da Administração incluem: • renegociação de empréstimos e covenants; • suporte formal do acionista controlador; • projeções atualizadas de fluxo de caixa que demonstram capacidade de honrar compromissos nos períodos futuros. Considerando esses fatores, a Administração entende que a preparação das demonstrações financeiras com base na continuidade operacional é apropriada. 4.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais que é a moeda funcional da Companhia e suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 4.4. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos designados e mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 4.5. Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração fez julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e são consistentes com o gerenciamento de riscos da Companhia. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre os julgamentos e incertezas na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota Explicativa nº 8 - mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber; principais premissas na determinação da taxa média de perda; Notas explicativas nº 5, 2, 8 e 24 - reconhecimento e mensuração das deduções da receita por glosas; principais premissas na determinação da taxa média de perda; Notas explicativas nº 10 e 12 - teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis, ágio e imobilizado por expectativa de rentabilidade futura; Nota explicativa nº 18 - Reconhecimento e mensuração de provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas. Nota explicativa nº 23 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos; disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados; Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requerem a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. Questões significativas de avaliação são reportadas para a Administração da Companhia e suas controladas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia e suas controladas usam dados observáveis de mercado, tanto

Table showing components of equity: Ativo Circulante (Adiantamentos, Obrigações trabalhistas e sociais, Empréstimo e financiamentos), Ativo Não Circulante (Tributos diferidos, Empréstimo e financiamentos, Partes relacionadas), Passivo Circulante (Obrigações trabalhistas e sociais, Empréstimo e financiamentos), Passivo Não Circulante (Empréstimo e financiamentos, Partes relacionadas).

quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços). Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/06/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade\_legal









... continuação

**Refuá Participações S.A.**

e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das

entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências

significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 15 de maio de 2026.



**KPMG Auditores Independentes Ltda.**  
CRC - 2SP.014.428/0-6  
**Wagner Bottino**  
Contador CRC - 1SP.196.907/0-7

## Publique no Data Mercantil!

*A decisão certa em todos os momentos.*



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA** São Paulo  
**MERCANTIL**

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/06/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)







\* continuação

Em 31 de dezembro de 2025:

Exposição patrimonial Risco
Exposição 26.768
Variação DI 119.441

Exposição patrimonial Risco
Exposição 55.721
Variação DI 164.237

Exposição patrimonial Risco
Exposição 49.370
Variação DI 136.051

Exposição patrimonial Risco
Exposição 136.312
Variação DI 80.020

Exposição patrimonial Risco
Exposição 14.746
Variação dólar americano

Exposição patrimonial Risco
Exposição 80.020
Variação dólar americano

d) Risco de crédito: O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Para instituições financeiras, incluindo operadoras de cartão de crédito, são aceitos somente títulos de entidades de reputação no mercado financeiro; dessa forma, a administração busca minimizar exposições a risco de crédito.

Exposição patrimonial Risco
Exposição 68.799
Variação dólar americano

5.3. Instrumentos financeiros por categoria:
Ativos financeiros
Ativos a custo amortizado:
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)

Ativos financeiros
2025 2024
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6) 26.768 49.370

6. Caixa e equivalentes de caixa:
Caixa e bancos
Aplicações financeiras
Circulante
Não circulante

7. Aplicações financeiras - Restrita:
Conta Escrow
O saldo de aplicações financeiras é composto por uma aplicação em conta Escrow na empresa Southern Europe S.A., decorrente de acordo comercial entre o Grupo Oakberry e o Fortitude - Portugal Special Situations Fund FCR.

8. Contas a receber de clientes:
Venda de mercadoria
Master e Multi unidade
Royalties
Taxa de franquia

Contas a receber de clientes
2025 2024
Venda de mercadoria 69.041 53.306

(-) Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa
Total

O saldo a receber é substancialmente relacionado com taxas de franquia, royalties e exclusividade na distribuição de produtos, a exposição ao risco de crédito é baixa, e as análises sobre as provisões de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa são efetuados de forma individual e considerando a estratégia de longo prazo da Companhia que se caracteriza pela rápida e forte expansão.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da OAK Holding S.A.

Controladora V
I II III IV V
Provisões 50% 25% -25% -50%

Controladora V
I II III IV V
Provisões 50% 25% -25% -50%

Controladora V
I II III IV V
Provisões 50% 25% -25% -50%

Controladora V
I II III IV V
Provisões 50% 25% -25% -50%

Controladora V
I II III IV V
Provisões 50% 25% -25% -50%

Controladora V
I II III IV V
Provisões 50% 25% -25% -50%

8.1. Movimentação do caixa a receber de clientes, líquido:
Saldo inicial
Adições, liquidas de recebimento
Baixa efetiva - Master Franquia (i)

10. Adiantamento a fornecedores:
Adiantamento a fornecedores
Adiantamento a fornecedores - Matéria-prima

11. Outros ativos:
Despesas antecipadas
Custos de captação (a)
Outros ativos

12. Partes relacionadas:
Oakberry I Comércio (b)
Emprestimos com acionistas (a)
Oak Operations Ltda. (b)

12.2. Passivo:
Oak Supply Ltda.
Oakberry Açai Inc
Flor de Açai Indústria e Comércio de Polpas de Fruta Ltda.

12.3. Remuneração da administração:
Remuneração regular
Bônus e outras remunerações variáveis

12.4. Transação de receita e custo:
Recursos
Custo
Total

13. Investimentos:
Descrição
% de Participação
Golden Oak Franchising Ltda.

13.4. Redução ao valor recuperável ("impairment"):
Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia reconheceu perda por redução ao valor recuperável relacionada ao encerramento operacional de lojas deficitárias nos Estados Unidos.

14. Imobilizado:
Veículos
Móveis e utensílios
Máquinas e equipamentos

14.2. Movimentação dos saldos:
Veículos
Móveis e utensílios
Máquinas e equipamentos

15. Intangível:
Marcas, patentes e desenvolvimento de negócios
Direitos de exploração e expansão territorial

15.1. Composição dos saldos:
Marcas, patentes e desenvolvimento de negócios
Direitos de exploração e expansão territorial

15.2. Movimentação dos saldos:
Marcas, patentes e desenvolvimento de negócios
Direitos de exploração e expansão territorial

Transações de mútuos entre sociedades no qual tem características de transações de conta corrente entre as empresas ligadas por se tratar de transação com característica de centralização de caixa.

12.3. Remuneração da administração:
Remuneração regular
Bônus e outras remunerações variáveis

A Companhia é administrada por uma diretoria na forma de lei e de seu estatuto social. A remuneração atribuída aos diretores do Grupo representa benefícios de curto prazo.

12.4. Transação de receita e custo:
Recursos
Custo
Total

13. Investimentos:
Descrição
% de Participação
Golden Oak Franchising Ltda.

13.4. Redução ao valor recuperável ("impairment"):
Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia reconheceu perda por redução ao valor recuperável relacionada ao encerramento operacional de lojas deficitárias nos Estados Unidos.

14. Imobilizado:
Veículos
Móveis e utensílios
Máquinas e equipamentos

14.2. Movimentação dos saldos:
Veículos
Móveis e utensílios
Máquinas e equipamentos

15. Intangível:
Marcas, patentes e desenvolvimento de negócios
Direitos de exploração e expansão territorial

15.1. Composição dos saldos:
Marcas, patentes e desenvolvimento de negócios
Direitos de exploração e expansão territorial

15.2. Movimentação dos saldos:
Marcas, patentes e desenvolvimento de negócios
Direitos de exploração e expansão territorial

13.2. Informações das controladas:
Golden Oak Franchising Ltda.
Oakberry Açai Inc
Oak Supply Ltda.

Controladas diretas
Golden Oak Franchising Ltda.
Oakberry Açai Inc
Oak Supply Ltda.

b) 31 de dezembro de 2024:
Controladas diretas
Golden Oak Franchising Ltda.
Oakberry Açai Inc
Oak Supply Ltda.

13.3. Movimentação:
A movimentação dos investimentos em controladas apresentadas nas demonstrações financeiras individuais, é demonstrada como segue:

A movimentação de caixa e equivalentes de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto.

Transações de capital entre acionistas
Ajuste de conversão
Equivalência patrimonial

Marcas, patentes e desenvolvimento de negócios
Softwares em desenvolvimento
Reconstrução do plano estratégico

16. Arrendamentos:
Direito de uso
(-) Amortização de direito de uso

16.1.1. Movimentação:
Saldo em 31 de dezembro de 2024
Novos contratos
Renovação

16.2. Passivo de arrendamento:
Arrendamento
(-) AVJ

16.2.1. Movimentação:
Saldo em 31 de dezembro de 2024
Novos contratos
Renovação

16.3. Resultado:
Amortização
Juros

17. Empréstimos e financiamentos:
Capital de giro
Financiamentos

17.1. Composição dos saldos:
Capital de giro
Financiamentos

Debitivos (e)
Total

17.2. Resultado:
Amortização
Juros

17.3. Resultado:
Amortização
Juros





## DM Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22.

**Edital de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Participações S.A.**

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **03 de julho de 2026 às 15:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo era 31 de março de 2026, considerando que a referida obrigação já foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 21.04.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; **b)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas da Emissora referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2026, cujo prazo era 15.05.2026, considerando que a referida obrigação foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 22.06.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação; **c)** Concessão de anuidade prévia e pontual para o não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, de modo a autorizar a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **d)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Nos termos da Cláusula 11.12 da Escritura de Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b), (c) e (d) de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou segunda convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), impetritivamente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(I)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(II)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituição financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinada de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adequar às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website ([www.voicedm.com.br](http://www.voicedm.com.br)) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e do Agente Fiduciário ([www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br)). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 22 de junho de 2026. (23, 24 e 25/06/2026)

## DM Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22.

**Edital de 1ª (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da DM Participações S.A.**

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da DM Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia **03 de julho de 2026 às 17:00 horas** em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: a)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo era 31 de março de 2026, considerando que a referida obrigação já foi posteriormente cumprida, com a efetiva disponibilização em 21.04.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; **b)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas da Emissora, referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2026, cujo prazo seria até o dia 15 de maio de 2026, considerando que referida obrigação foi posteriormente cumprida, com a efetiva disponibilização em 22.06.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação; **c)** Concessão de anuidade prévia e pontual para o não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, de modo a autorizar a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **d)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se no **Anexo I** a este Edital de Convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos Debenturistas. Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Nos termos da Cláusula 11.12 da Escritura de Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos itens (b) e (c) de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação em primeira convocação ou segunda convocação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), impetritivamente, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(I)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e **(II)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e **(c)** se instituição financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail [ri@voicedm.com.br](mailto:ri@voicedm.com.br), ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adequar às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Os documentos divulgados pelo Emissor, relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão bem como a com as instruções para envio de instrução de voto e mais detalhes, estarão disponíveis para consulta na sede do Emissor, no seu website ([www.voicedm.com.br](http://www.voicedm.com.br)) bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e do Agente Fiduciário ([www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br)). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 22 de junho de 2026. (23, 24 e 25/06/2026)



Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/06/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)







